



RELAÇÕES JURÍDICAS: COMPREENDENDO SEUS DESDOBRAMENTOS

Autor(res)

Pollyanna Cristina Martins De Zalazar
Aline Hammer Vieira
Marcela Soares Cardoso Rodrigues
Cristiane Martins De Souza

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O presente texto tem como intuito explicar sobre os pressupostos das relações jurídicas. Salienta-se que onde houver sociedade há direito (*ubi societas ibi ius*). A vida em sociedade gera uma série de relações, que, quando submetidas à legalidade ou amparadas pelo sistema legal, transformam-se em relações jurídicas. Quando um fato ou um ato da vida cotidiana abrange direitos e obrigações, este passa a ter importância no âmbito jurídico. Portanto, a relação jurídica é aquela conexão entre pessoas ou entidades que a lei considera relevante, sendo uma relação social que está sujeita à regulação do Direito.

Objetivo

O objetivo principal deste trabalho é difundir as relações sociais a que o ordenamento jurídico reconhece e regula, visando protegê-las e compreender seus desdobramentos.

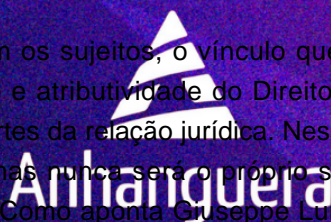
Material e Métodos

Para a elaboração deste trabalho foi realizada uma pesquisa por meio de revisão bibliográfica em obras de renomados doutrinadores de Introdução ao Estudo do Direito, além de consultas a sites jurídicos, buscando embasar os estudos em dados legais e científicos. O estudo da teoria da relação jurídica teve como principal referência Savigny, no século XIX, pertencente à chamada escola histórica. Ele conceituou a relação jurídica de forma clara como "um vínculo entre pessoas, em virtude do qual uma delas pode pretender algo a que a outra está obrigada" (Apud Nader, 2003:291).

Resultados e Discussão

Os elementos da relação jurídica incluem os sujeitos, o vínculo que os une e o objeto. Nessa relação, ficam evidentes os elementos de bilateralidade e atributividade do Direito. Ademais, o vínculo de atributividade é a conexão que une ambos os sujeitos ou partes da relação jurídica. Nesse ínterim, o objeto da relação jurídica pode ser uma atividade de um outro sujeito, mas nunca será o próprio ser humano, que sempre será partícipe da relação ou simplesmente estranho a ela. Como aponta Giuseppe Lumia (2003:99), "na densa rede de relações que constituem o ser social do homem, as relações jurídicas ocupam um lugar particularmente importante por

3ª MOSTRA CIENTÍFICA





serem as mais estáveis e as mais bem garantidas".

Conclusão

Este estudo teve como objetivo demonstrar a importância das relações jurídicas percebidas. A teoria da relação jurídica deve ser considerada também em relação aos fatos, atos e negócios jurídicos, que são vistos por muitos como impulsionadores dessa relação. A categoria dos fatos jurídicos é fundamental para a compreensão do Direito.

Referências

VENOSA, Sílvio De Salvo. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022. ISBN 978-65-59-77105-9.

NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

LUMIA, Giuseppe. Elementos de teoria e ideologia do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

POLETTI, Ronaldo. Introdução ao direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera